



**ATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085 / 2021**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA  
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA  
ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os fornecimento de material de consumo e equipamentos permanentes, incluindo "Motor Submerso e Placas de Energia Solar" destinados a instalação do poço artesiano do Povoado de Salinas;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos fornecimentos demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresas para o fornecimento de material de consumo e equipamentos permanentes, incluindo "Motor Submerso e Placas de Energia Solar" destinados a instalação do poço artesiano do Povoado de Salinas, da empresa **ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA** em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DECRETA:



Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 01.799.657/0001-23, com sede na Av. Minas Gerais, Bairro, Jardim Panorama, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, para fornecimento de material de consumo e equipamentos permanentes, incluindo “Motor Submerso e Placas de Energia Solar” destinados a instalação do poço artesiano do Povoado de Salinas neste Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para o fornecimento de material de consumo e equipamentos permanentes, incluindo “Motor Submerso e Placas de Energia Solar” destinados a instalação do poço artesiano do Povoado de Salinas, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 31 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal